



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA DECEA N° 33 /SDOP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a edição da emenda à Instrução sobre Divulgação de Informações Meteorológicas.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea g, da Portaria DECEA n° 34-T/DGCEA, de 15 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da emenda à ICA 105-1 “Divulgação de Informações Meteorológicas”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor em 25 de outubro de 2007.

Brig Ar JOSÉ ROBERTO MACHADO E SILVA
Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA

BRASIL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS

AV. GENERAL JUSTO, 160 – 2º ANDAR

20021-130 – RIO DE JANEIRO - RJ

ICA 105-1

MODIFICAÇÃO

SUBSTITUTIVA

25 OUT 2007

Tel.: (21) 2585-8300 R.363 AFTN: SBRJGYI ADM: PAME FAX: (21) 2585-8300 R.362 TELEX: 2137113 COMAER BR

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS

A Emenda à ICA 105-1, aprovada pela Portaria DECEA Nº 33/SDOP, de 13 de setembro de 2007, publicada no BCA nº 004, de outubro de 2007, é assim modificada:

1 SUBSTITUIÇÃO DE PÁGINAS

RETIRE	ANO	COLOQUE	ANO	RETIRE	ANO	COLOQUE	ANO
Pág 4	2006	Pág 4	2007	Pág 82	2006	Pág 82	2007
Pág 38	2006	Pág 38	2007	Pág 85	2006	Pág 85	2007
Pág 41	2006	Pág 41	2007	Pág 86	2006	Pág 86	2007
Pág 42	2006	Pág 42	2007	Pág 87	2006	Pág 87	2007
Pág 60	2006	Pág 60	2007	Pág 88	2006	Pág 88	2007
Pág 63	2006	Pág 63	2007	Pág 91	2006	Pág 91	2007
Pág 64	2006	Pág 64	2007	Pág 98	2006	Pág 98	2007
Pág 65	2006	Pág 65	2007	Pág 99	2006	Pág 99	2007
Pág 66	2006	Pág 66	2007	Pág 103	2006	Pág 103	2007
Pág 67	2006	Pág 67	2007	Pág 104	2006	Pág 104	2007
Pág 68	2006	Pág 68	2007	Pág 111	2006	Pág 111	2007
Pág 69	2006	Pág 69	2007	Pág 113	2006	Pág 113	2007
Pág 70	2006	Pág 70	2007	Pág 114	2006	Pág 114	2007
Pág 71	2006	Pág 71	2007	Pág 115	2006	Pág 115	2007
Pág 72	2006	Pág 72	2007	Pág 116	2006	Pág 116	2007
Pág 74	2006	Pág 74	2007	Pág 117	2006	Pág 117	2007
Pág 75	2006	Pág 75	2007	Pág 122	2006	Pág 122	2007
Pág 76	2006	Pág 76	2007	Pág 123	2006	Pág 123	2007
Pág 77	2006	Pág 77	2007	Pág 124	2006	Pág 124	2007
Pág 79	2006	Pág 79	2007	Pág 125	2006	Pág 125	2007
Pág 80	2006	Pág 80	2007	Pág 127	2006	Pág 127	2007
Pág 81	2006	Pág 81	2007				

2 CORREÇÃO

PÁGINA	ITEM	ALÍNEA	NOTA
Pág 4	Sumário (modificado)		
Pág 38	4.1.8 (inserido)		
	4.1.9 (inserido)		
	4.1.10 (modificado)		
Pág 41	4.5.4 (modificado)		
Pág 42	4.6.2.1 (inserido)		
	4.6.2.2 (inserido)		
Pág 60	Tabela (modificada)		
Pág 63	Tabela (modificada)		
Pág 64	Tabela (modificada)		
Pág 65	Tabela (modificada)		
Pág 66	Tabela (modificada)		
Pág 67	Tabela (modificada)		
Pág 68	Tabela (modificada)		
Pág 69	Tabela (modificada)		
Pág 70	Tabela (modificada)		
Pág 71	Tabela (modificada)		
Pág 72	Tabela (modificada)		
Pág 74	Tabela (modificada)		
Pág 75	Tabela (modificada)		
Pág 76	Tabela (modificada)		
Pág 77	Tabela (modificada)		
Pág 79	Tabela (modificada)		
Pág 80	Tabela (modificada)		
Pág 81	Tabela (modificada)		
Pág 82	Tabela (modificada)		
Pág 85	Tabela (modificada)		
Pág 86	Tabela (modificada)		
Pág 87	Tabela (modificada)		
Pág 88	Tabela (modificada)		
Pág 91	Tabela (modificada)		
Pág 98	Tabela (modificada)		
Pág 99	Tabela (modificada)		
Pág 103	Tabela (modificada)		
Pág 104	Tabela (modificada)		
Pág 111	Tabela (modificada)		
Pág 113	Tabela (modificada)		

PÁGINA	ITEM	ALÍNEA	NOTA
Pág 114	Tabela (modificada)		
Pág 115	Tabela (modificada)		
Pág 116	Tabela (modificada)		
Pág 117	Tabela (modificada)		
Pág 122	Tabela (modificada)		
Pág 123	Tabela (modificada)		
Pág 124	Tabela (modificada)		
Pág 125	Tabela (modificada)		
Pág 127	Tabela (modificada)		

3 ARQUIVO

Depois de efetuar as substituições, coloque esta folha após a página de rosto da publicação original.

4 APROVAÇÃO

Portaria DECEA N° 33/SDOP, de 13 de setembro de 2007.

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>ÂMBITO</u>	9
1.3 <u>RESPONSABILIDADE</u>	9
1.4 <u>CONCEITUAÇÕES</u>	9
2 MENSAGEM METEOROLÓGICA	13
2.1 <u>PRIORIDADES E DESIGNADORES TELEGRÁFICOS</u>	13
2.2 <u>COMPOSIÇÃO DA MENSAGEM</u>	14
2.3 <u>COMPOSIÇÃO DO TEXTO</u>	16
2.4 <u>TEXTO COLETIVO</u>	20
2.5 <u>TEXTO SEQUÊNCIA</u>	22
3 BANCO OPMET	23
3.1 <u>GENERALIDADES</u>	23
3.2 <u>ENVIO DE INFORMAÇÕES OPMET AO BANCO</u>	24
3.3 <u>SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPMET AO BANCO</u>	26
3.4 <u>INFORMAÇÕES OPMET NÃO CADASTRADAS NO BANCO OPMET DE BRASÍLIA</u>	37
4 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS.....	38
4.1 <u>DIVULGAÇÃO DE METAR, SPECI E TAF</u>	38
4.2 <u>DIVULGAÇÃO DE SIGMET E AIRMET</u>	38
4.3 <u>DIVULGAÇÃO DE AIREP</u>	39
4.4 <u>DIVULGAÇÃO DE AVISO DE AERÓDROMO E AVISO DE CORTANTE DO VENTO</u>	40
4.5 <u>DIVULGAÇÃO DE PREVISÃO DE ÁREA E CARTAS DE VENTO E TEMPERATURA EM ALTITUDE</u>	41
4.6 <u>DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS BÁSICAS: SYNOP, TEMP E PILOT</u>	41
4.7 <u>INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE INFORMAÇÕES OPMET</u>	42
4.8 <u>VOLMET</u>	43
4.9 <u>INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES VULCÂNICAS</u>	44
5 DISPOSIÇÕES GERAIS	45
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	46
Anexo A - T₁T₂ - Designadores de dados utilizados nas mensagens que contenham informações meteorológicas.....	47
Anexo B - A₁A₂ - Indicadores geográficos utilizados nas mensagens que contenham informações meteorológicas.....	50
Anexo C - A₁A₂ - Indicadores geográficos para serem utilizados nas mensagens meteorológicas contendo informações procedentes de navios.....	59
Anexo D - ii - Indicadores de áreas para serem utilizados nas mensagens meteorológicas..	60
Anexo E - Envio de METAR e SPECI.....	63
Anexo F - Exemplos de envio de informações meteorológicas nas formas METAR e SPECI.....	73
Anexo G - Envio de TAF.....	74
Anexo H - Exemplos de envio de informação meteorológica na forma TAF.	83
Anexo I - Estações meteorológicas para as quais se confeccionam TAF de 24 horas.	85
Anexo J - Estações meteorológicas para as quais se confeccionam TAF de 12 horas.	86
Anexo K - Envio de SIGMET.....	87
Anexo L - Envio de AIRMET.....	88
Anexo M - Exemplos de envio de informações meteorológicas nas formas SIGMET e AIRMET.	89

Anexo N	- Envio de Aviso de Aeródromo e Aviso de Cortante do Vento.....	91
Anexo O	- Exemplos de envio de informações meteorológicas nas formas Aviso de Aeródromo e Aviso de Cortante de Vento.....	93
Anexo P	- Envio de Previsão de Área GAMET.....	94
Anexo Q	- Exemplos de envio de informações meteorológicas na forma GAMET.....	95
Anexo R	- Envio de AIREP e AIREP ESPECIAL.....	96
Anexo S	- Exemplos de envio de informações meteorológicas na forma AIREP e AIREP ESPECIAL.....	97
Anexo T	- Envio de SYNOP.....	98
Anexo U	- Exemplos de envio de informações meteorológicas na forma SYNOP.....	100
Anexo V	- Envio de TEMP e PILOT.....	102
Anexo W	- Exemplos de envio de informações meteorológicas na forma TEMP e PILOT..	105
Anexo X	- Envio de informações e pedido de assessoramento sobre erupção vulcânica e/ou presença de cinzas vulcânicas.....	109
Anexo Y	- Horário das cartas de previsão-área de responsabilidade.....	110
Anexo Z	- Transmissão de previsões na forma tabular.....	111
Anexo AA	- Disponibilidade de previsões na REDEMET.....	112
Anexo AB	- Endereços de grupos - tabela de distribuição pré-determinada.....	113
Anexo AC	- Tabela de mensagens de erro do BANCO OPMET.....	118
Anexo AD	- METAR, SPECI e TAF do Brasil disponíveis no BANCO OPMET.....	122
Anexo AE	- AIRMET, SIGMET e GAMET do Brasil disponíveis no BANCO OPMET.....	127
Anexo AF	- Avisos e AIREP do Brasil disponíveis no BANCO OPMET.....	128
Anexo AG	- Relação dos Anexos nos quais constam as informações de cada País disponíveis no Banco OPMET, por país..	129
Anexo AH	- Relação dos Anexos nos quais constam as informações de cada País disponíveis no Banco OPMET, por indicativo..	137
Anexo AI	- METAR, SPECI e TAF da América do Sul disponíveis no BANCO OPMET..	146
Anexo AJ	- METAR, SPECI e TAF da América Central disponíveis no BANCO OPMET.	162
Anexo AK	- METAR, SPECI e TAF da América do Norte disponíveis no BANCO OPMET.....	170
Anexo AL	- METAR, SPECI e TAF da Europa disponíveis no BANCO OPMET.....	259
Anexo AM	- METAR, SPECI e TAF da África disponíveis no BANCO OPMET.....	301
Anexo AN	- METAR, SPECI e TAF da Ásia disponíveis no BANCO OPMET.....	323
Anexo AO	- METAR, SPECI e TAF da Oceania disponíveis no BANCO OPMET.....	353
Anexo AP	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da América do Sul disponíveis no BANCO OPMET.....	361
Anexo AQ	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da América Central disponíveis no BANCO OPMET.....	363
Anexo AR	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da América do Norte disponíveis no BANCO OPMET.....	364
Anexo AS	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da Europa disponíveis no BANCO OPMET.....	367
Anexo AT	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da África disponíveis no BANCO OPMET.....	373
Anexo AU	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da Ásia disponíveis no BANCO OPMET.....	376
Anexo AV	- AIRMET, SIGMET, GAMET, Avisos e AIREP da Oceania disponíveis no BANCO OPMET.....	379
ÍNDICE	380

3.4 INFORMAÇÕES OPMET NÃO CADASTRADAS NO BANCO OPMET DE BRASÍLIA

As informações OPMET das localidades estrangeiras, que não constarem no Banco OPMET de Brasília, deverão ser solicitadas ao supervisor do Banco, através de contato telefônico. O supervisor fará então, a solicitação das informações ao Banco OPMET internacionais (KWBCYZYX, EBBRYZYX, LOWMYZYX).

4 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS

4.1 DIVULGAÇÃO DE METAR, SPECI E TAF

4.1.1 As informações meteorológicas nas formas METAR, SPECI e TAF deverão ser encaminhadas exclusivamente para o Banco OPMET (SBBRYZYX). A transmissão para destinatários predeterminados será efetuada pelo Banco OPMET.

4.1.2 Todos os CMA-1 e CMV receberão automaticamente do Banco OPMET, os METAR e SPECI de suas respectivas áreas de responsabilidade.

4.1.3 O Banco OPMET fará a transmissão automática dos METAR, SPECI e TAF das localidades SBGL, SBGR, SBKP, SBRJ e SBSP, para os endereços SBGLYMYX, SBGRYMYX, SBKPYMYX, SBRJYMYX e SBSPYMYX, visando atender ao tráfego relacionado com a Ponte Aérea.

4.1.4 O Banco OPMET fará a transmissão automática dos METAR, SPECI e TAF (se for confeccionado) das localidades SBGP, SBEC, SBFS, SBLB, SBME e SBMM, para os endereços SBGPYMYX, SBECYMYX, SBFSYMYX, SBLBYMYX, SBMEYMYX e SBMMYMYX, visando atender ao tráfego relacionado com as plataformas de petróleo existentes na Bacia de Campos.

4.1.5 O Banco OPMET fará a transmissão automática dos METAR e SPECI das localidades SBGP, SBGO e SBSM, para o endereço SBGPYMYX visando atender à Defesa Aérea.

4.1.6 O Banco OPMET fará a transmissão automática dos METAR e SPECI das localidades SBBH, SBBU, SBGO, SBGR, SBKP, SBLO, SBME, SBNF, SBRJ, SBPR, SBTE e SBVT, para as suas respectivas TWR, visando atender ao sistema ATIS automático instalado nessas localidades.

4.1.7 Quando o Banco OPMET estiver inoperante, o envio das informações METAR, SPECI e TAF será feita para os endereços constantes nos Anexos E e G e suas respectivas continuações.

4.1.8 Toda vez que uma Estação operar fora do seu horário previsto, deverá encaminhar as mensagens METAR e SPECI confeccionadas nesse período para o Banco OPMET. Quando o Banco OPMET estiver inoperante, o envio deverá ser para os endereços constantes no Anexo E. (NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

4.1.9 Os TAF confeccionados para os aeroportos internacionais, habilitados para tráfego internacional de carga, habilitados para vôo internacional ou alternativa técnica de aeroportos internacionais, terão os seus TAF confeccionados com validade de 24 horas. Os demais aeroportos terão TAF confeccionados com validade de 12 horas. (NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

4.1.10 Toda vez que uma estação for ativada em caráter temporário visando atender a operações militares, aéreas, etc.; as mensagens METAR, SPECI e TAF (quando solicitada confecção) deverão ser encaminhadas para o Banco OPMET de Brasília. Em caso de inoperância do Banco OPMET, as mensagens deverão ser encaminhadas para o CMA-1 e CMV da área. (NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

4.2 DIVULGAÇÃO DE SIGMET E AIRMET

4.2.1 As informações meteorológicas nas formas SIGMET e AIRMET deverão ser encaminhadas para o Banco OPMET (SBBRYZYX), que fará a transmissão para destinatários

predeterminados tais como: Centros Meteorológicos, Órgãos de Tráfego Aéreo, Salas AIS Civil e Militar e endereçamentos internacionais.

4.2.2 Todos os SIGMET e AIRMET nacionais e internacionais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para todos os CMA-1 e CMV.

4.2.3 Todos os SIGMET nacionais e internacionais relativos a Cinzas Vulcânicas e Ciclones Tropicais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para o CNMA.

4.2.4 Todos os SIGMET e AIRMET nacionais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para todos os Centros Meteorológicos, Órgãos de Tráfego Aéreo e Salas AIS da área de responsabilidade do CMV emissor.

4.2.5 O CMV receptor fará a divulgação da informação meteorológica na forma SIGMET e AIRMET para os órgãos listados a seguir que, a seu critério, tenham interesse na informação:

- a) Centros Meteorológicos situados em sua área de responsabilidade; e
- b) Órgãos de Tráfego Aéreo (ACC, APP e TWR) e para Salas AIS Civil e Militar, situados em sua área de responsabilidade.

4.2.6 Os CMA, ao receberem a informação SIGMET e AIRMET, farão a divulgação da mesma para os Órgãos de Tráfego Aéreo de sua área de responsabilidade.

4.2.7 Quando o Banco OPMET estiver inoperante, o CMV emissor deverá encaminhar para os endereços constantes nos Anexos K e L.

4.3 DIVULGAÇÃO DE AIREP

4.3.1 A confecção e transmissão de aeronotificações (AIREP) é obrigatória nos pontos de notificação ATS/MET indicados nas partes GEN 3.5 e ENR 3 do AIP BRASIL e nas cartas de rota, representados pelo símbolo  ou pela palavra MET.

4.3.2 A mensagem de posição, que contiver a Seção 3 (Info Met), deverá ser encaminhada pelo órgão ATS ou COM ao CMV de sua FIR, na forma que for recebida da aeronave.

4.3.3 Os CMV deverão reunir as mensagens AIREP recebidas, preparar um coletivo de hora em hora, endereçando-o para o Banco OPMET (SBBRYZYX), que fará a transmissão para os demais destinatários.

NOTA: Todos os AIREP relativos a nuvens de cinzas vulcânicas e ciclones tropicais deverão ser endereçados também para EGZZWOXX e SAZZMAMX.

4.3.4 Quando o Banco OPMET estiver inoperante, os AIREP deverão ser endereçados para os destinatários nacionais e internacionais relacionados no Anexo R.

4.3.5 Não serão incluídos no coletivo os AIREP que forem recebidos há mais de 6 horas da respectiva hora de observação. Também, não se inclui aqueles referentes aos fixos ATS/MET não pertencentes a FIR; estes deverão ser retransmitidos para os CMV responsáveis pela vigilância das FIR às quais pertencem os fixos.

4.3.6 No Cabeçalho Abreviado deverá constar o Indicador da FIR à que pertençam os fixos ATS/MET e não o Indicador da Localidade Originadora da mensagem.

4.3.7 Os AIREP ESPECIAIS (ARS) deverão ser encaminhados imediatamente após seu recebimento, devendo ser incluídos, também, os endereços dos CMV da área de origem do AIREP.

4.3.8 Os Chefes de CMV deverão estabelecer os necessários contatos e procedimentos locais com os Chefes de Órgãos de Tráfego Aéreo e Comunicações a fim de assegurar o recebimento das mensagens AIREP encaminhadas aos mesmos.

4.4 DIVULGAÇÃO DE AVISO DE AERÓDROMO E AVISO DE CORTANTE DO VENTO

4.4.1 As informações meteorológicas nas formas de AVISO DE AERÓDROMO e AVISO DE CORTANTE DO VENTO deverão ser encaminhadas para:

- a) Banco OPMET (SBBRYZYX), que fará a transmissão para destinatários predeterminados tais como: Centros Meteorológicos, Órgãos de Tráfego Aéreo, Salas AIS Civil e Militar e endereçamentos internacionais; e
- b) outros órgãos operacionais, a critério do CMA-1 emissor do Aviso.

4.4.2 Todos os AVISOS DE AERÓDROMO e AVISOS DE CORTANTE DO VENTO nacionais e internacionais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para todos os CMA-1 e CMV.

4.4.3 Todos os AVISOS DE AERÓDROMO e AVISOS DE CORTANTE DO VENTO nacionais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para todos os Centros Meteorológicos, Órgãos de Tráfego Aéreo e Salas AIS da área de responsabilidade do CMA-1 emissor.

4.4.4 O CMA-1 receptor fará a divulgação da informação meteorológica na forma AVISO DE AERÓDROMO e AVISO DE CORTANTE DO VENTO para os órgãos listados a seguir que, a seu critério, tenham interesse na informação:

- a) Centros Meteorológicos situados em sua área de responsabilidade; e
- b) Órgãos de Tráfego Aéreo (ACC, APP e TWR) e para Salas AIS Civil e Militar, situados em sua área de responsabilidade.

4.4.5 Os CMA, ao receberem um AVISO DE AERÓDROMO ou AVISO DE CORTANTE DO VENTO, deverão divulgar o Aviso para os órgãos listados a seguir que, a seu critério, tenham interesse na informação, ou seja:

- a) Órgãos de Tráfego Aéreo (ACC, APP e TWR);
- b) Salas AIS Civil e Militar;
- c) Administração do Aeroporto; e
- d) outros órgãos operacionais, a seu critério.

4.4.6 Quando o Banco OPMET estiver inoperante, o CMA-1 emissor do Aviso fará a divulgação do mesmo também para os endereços constantes no Anexo N.

4.5 DIVULGAÇÃO DE PREVISÃO DE ÁREA E CARTAS DE VENTO E TEMPERATURA EM ALTITUDE

4.5.1 A divulgação de Previsão de Área e Previsão de Vento e Temperatura em Altitude será feita através da REDEMET ou na forma tabular (para órgãos que não estejam ainda ligados a REDEMET).

4.5.2 A disponibilização da Previsão de Área e da Previsão de Vento e Temperatura em Altitude, via REDEMET ou forma tabular, será feita imediatamente após a sua confecção e deverá estar concluída, pelo menos, 12 horas antes do horário fixo para o qual foram elaboradas.

4.5.3 O Centro Meteorológico que estiver ligado à REDEMET, no caso de inoperância da mesma, deverá solicitar a Previsão de Área (AREA FCST) ao Banco OPMET e a Previsão de Vento e Temperatura em Altitude ao CNMA, pelos meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, telefone, etc.).

4.5.4 Quando o Banco OPMET e a REDEMET estiverem inoperantes, o envio das informações Previsão de Área e da Previsão de Vento e Temperatura em Altitude deverá ser feita para os endereços constantes no Anexo Z e suas respectivas continuações. (NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

4.5.5 A transmissão da Previsão de Área GAMET, pelos CMA-1, será feita exclusivamente para o Banco OPMET (SBBRYZYX). Caso o Banco OPMET esteja inoperante, deverá ser encaminhada para os endereços constantes no Anexo P.

4.5.6 Todos os GAMET nacionais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para todos os CMA-2 e CMM da área de responsabilidade do CMA-1 emissor.

4.5.7 Todos os GAMET nacionais e internacionais recebidos pelo Banco OPMET serão transmitidos automaticamente para todos os CMA-1 e CMV.

4.5.8 O CMA-1 receptor fará a divulgação da informação meteorológica na forma GAMET para os órgãos listados a seguir que, a seu critério, tenham interesse na informação:

- a) Centros Meteorológicos situados em sua área de responsabilidade; e
- b) Órgãos de Tráfego Aéreo (ACC, APP e TWR) e para Salas AIS Civil e Militar, situados em sua área de responsabilidade.

4.5.9 Os CMA, ao receberem a informação GAMET, deverão divulgar a mesma para os Órgãos de Tráfego Aéreo de sua área de responsabilidade.

4.6 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS BÁSICAS: SYNOP, TEMP E PILOT

4.6.1 SYNOP

4.6.1.1 As informações meteorológicas na forma SYNOP deverão ser divulgadas de acordo com o Anexo T.

4.6.1.2 A informação meteorológica na forma SYNOP deverá ser transmitida a partir da hora cheia a que se refere, sendo considerada como atrasadas as que forem transmitidas após 10 minutos da hora a qual a mensagem corresponde.

4.6.2 TEMP E PILOT

4.6.2.1 As informações meteorológicas nas formas TEMP e PILOT deverão ser divulgadas de acordo com o Anexo V. (NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

4.6.2.2 A mensagem TEMP/PILOT deverá ser transmitida imediatamente após o término da sondagem. (NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

NOTA : A divulgação internacional de informações meteorológicas básicas é de responsabilidade do Centro Regional de Telecomunicações de Brasília (SBBRZXIM), subordinado ao Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

4.7 INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE INFORMAÇÕES OPMET

4.7.1 O Plano Regional de Navegação Aérea para as regiões Caribe e América do Sul estabelece, para intercâmbio de informações OPMET, um destinatário único para cada país, cabendo àquele, o reendereço para as localidades situadas dentro do seu respectivo território.

4.7.2 A fim de atender ao estabelecido no Plano Regional de Navegação Aérea para as regiões Caribe e América do Sul, foram adotados os seguintes endereços por país:

PAÍS	ENDEREÇO	PAÍS	ENDEREÇO
Anguilla	TQPFYMYX	Haiti	MTPPYMYX
Antigua e Barbuda	TAPAYMYX	Honduras	MHTGYMYX
Antilhas Francesas	TFFFYMYX	Ilhas Bahamas	MYNNYMYX
	TFFRYMYX	Ilhas Cayman	MWCRYMYX
Antilhas Holandesas	TNCCYMYX	I. Virgens (EUA)	TISTYMYX
Argentina	SAZZMAMX	I. Virgens (ING)	TUPJYMYX
Aruba	TNCAYMYX	I. Turks and Caicos	MBJTYMYX
Barbados	TBPBYMYX	Jamaica	MKJPYMYX
Belize	MZBZYMYX	México	MMXMYMYX
Bolívia	SLZZMAMX	Montserrat	TRPMYMYX
BRASIL	SBBRYZYX	Nicarágua	MNMGYMYX
Chile	SCZZMAMX	Panamá	MPZZMAMX
Colômbia	SKZZMAMX	Paraguai	SGZZMAMX
Costa Rica	MROCYMYX	Peru	SPZZMAMX
Cuba	MUHAYMYX	Porto Rico	TJSJYMYX
Dominica	TDPDYMYX	Rep. Dominicana	MDSYMYX
Equador	SEZZMAMX	Saint Kitts and Nevis	TKPKYMYX
El Salvador	MSSSYMYX	Santa Lúcia	TLPLYMYX
Estados Unidos	KWBCYMYX	São Vicente e Grenadinas	TVSVYMYX
Granada	TGPYMYX	Suriname	SMZZMAMX

PAÍS	ENDEREÇO		PAÍS	ENDEREÇO
Guiana	SYCJYMYX		Trinidad e Tobago	TTPPYMYX
Guiana Francesa	SOZZMAMX		Uruguai	SUZZMAMX
Guatemala	MGGTYMYX		Venezuela	SVZZMAMX

4.7.3 Para racionalizar o envio das informações meteorológicas para o exterior, o Banco OPMET encaminhará as referidas informações. Caso o Banco OPMET esteja inoperante, as informações deverão ser retransmitidas conforme os respectivos anexos.

4.8 VOLMET

As informações meteorológicas serão divulgadas somente por solicitação do aeronavegante e em linguagem clara.

4.8.1 TIPOS DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS DIVULGADAS

Em princípio, serão divulgadas pela rede VOLMET, apenas os seguintes tipos de informações meteorológicas:

- a) INFORME MET;
- b) ESPECIAL;
- c) PREVISÃO PARA POUSO TIPO TENDÊNCIA;
- d) PREVISÃO PARA POUSO TIPO COMPLETO;
- e) PREVISÃO DE AERÓDROMO;
- f) EMENDA DE PREVISÃO DE AERÓDROMO;
- g) SIGMET e AIRMET; e
- h) AVISO DE CORTANTE DE VENTO.

4.8.1.1 INFORME MET

O aeronavegante poderá solicitar esse tipo de informação, quando estiver a 1 (uma) hora ou menos, do aeródromo onde pretende pousar.

4.8.1.2 ESPECIAL

Será divulgada quando for a mais recente informação meteorológica disponível; por conseguinte, substituirá o INFORME MET.

4.8.1.3 PREVISÃO PARA POUSO

O aeronavegante poderá solicitar esse tipo de informação meteorológica quando estiver a 1 (uma) hora ou menos do aeródromo onde pretende pousar e deverá mencionar, na sua solicitação, a seguinte frase:

SOLICITA PREVISÃO PARA POUSO.

4.8.1.4 PREVISÃO DE AERÓDROMO

O aeronavegante poderá solicitar esse tipo de informação meteorológica, quando estiver a mais de 1 (uma) hora do aeródromo onde pretende pousar e deverá mencionar em sua solicitação a seguinte frase:

SOLICITA PREVISÃO DE AERÓDROMO.

4.8.1.5 EMENDA DE PREVISÃO DE AERÓDROMO

Esta informação substitui a Previsão de Aeródromo e será, sempre que possível, divulgada para as aeronaves que tenham recebido a Previsão de Aeródromo que foi emendada.

4.8.1.6 SIGMET E AIRMET

Estes tipos de informações meteorológicas serão divulgadas para as aeronaves que estejam na(s) rota(s) dos fenômenos meteorológicos previstos ou observados.

4.8.1.7 AVISO DE CORTANTE DO VENTO

Este tipo de informação meteorológica será divulgada para as aeronaves que se destinam à trajetória de aproximação, durante o período que essa condição meteorológica perdurar, sendo ela prevista ou observada.

4.8.2 Quando a informação meteorológica solicitada não estiver disponível, divulgar-se-á a mais recente.

4.8.3 Poderá ser recebida através do VOLMET, a Seção 3 do AIREP.

4.8.4 A comunicação entre o operador e o aeronavegante efetuar-se-á de acordo com as normas vigentes para as comunicações terra-avião.

4.8.5 A fim de possibilitar um controle sobre as telecomunicações VOLMET, estas deverão ser lançadas no Livro de Registro de Comunicações (LRC).

4.8.6 O indicador de chamada para solicitação de informações meteorológicas, através da Radiodifusão VOLMET, é a palavra METEORO seguida do nome da localidade onde estiver situado o Centro Meteorológico.

Exemplo: METEORO RECIFE

4.9 INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES VULCÂNICAS

4.9.1 Os Órgãos de Meteorologia deverão informar ao CMV de sua área, toda e qualquer informação relativa à atividade vulcânica, conforme normas em vigor.

4.9.2 Os CMV deverão notificar ao CENTRO DE AVISOS DE CINZAS VULCÂNICAS (VAAC), qualquer evento relacionado à erupção vulcânica em sua FIR e solicitar assessoramento conforme Anexo X.

4.9.3 Os CMV deverão emitir mensagem SIGMET e AIRMET conforme Anexos K e L, e o MCA 105-12.

Anexo C - A₁A₂ - Indicadores geográficos para serem utilizados nas mensagens meteorológicas contendo informações procedentes de navios.

A₁ – TIPO DO NAVIO
F - para dados oceanográficos (T ₁ T ₂ = SO)
V - para os navios móveis
W - para navios meteorológicos estacionados

A₂ - REGIÃO DE ONDE DE ORIGINA A INFORMAÇÕES SHIP CONTIDA NA MENSAGEM
A - Região I
B - Região II
C - Região III
D - Região IV
E - Região V
F - Região VI
J - Área situada ao sul do paralelo de 60°S
X - Procedentes de mais de uma Região

Anexo D - ii - Indicadores de áreas para serem utilizados nas mensagens meteorológicas.

METAR, SPECI, TAF, AVISO DE AERÓDROMO, AVISO DE CORTANTE DE VENTO, SYNOP, TEMP E PILOT	
NÚMERO (ii) (1)	LOCALIDADES (2)
18	SBAQ SBAX SBBH SBBT SBCF SBFU SBGP SBGR SBGW SBKP SBLs SBMK SBMT SBPC SBPR SBRP SBSJ SBSP SBSR SBST SBTA SBUL SBUR SBVG SBYS
20	SBAA SBAM SBAT SBBE SBBV SBCC SBCI SBCJ SBCZ SBEG SBEK SBGM SBHT SBIC SBIH SBIZ SBJC SBMA SBMD SBMN SBMQ SBMY SBOI SBPV SBRB SBSL SBSN SBTB SBTF SBTK SBTS SBTT SBTU SBUA SBVH SBYA
21	SBAR SBCV SBFN SBFZ SBIL SBJP SBJU SBKG SBLE SBLP SBMO SBMS SBNT SBPB SBPL SBPS SBQV SBRF SBSV SBTC SBTE SBUF
22	SBAN SBBR SBBW SBCY SBGO SBIT SBMC SBPJ SBPN
23	SBAF SBBQ SBBZ SBCB SBCP SBEC SBES SBFS SBGL SBGV SBIP SBJF SBJR SBLB SBME SBMM SBRJ SBSC SBVT
24	SBAS SBAU SBBG SBBI SBBU SBCA SBCE SBCH SBCL SBDM SBDO SBDR SBCT SBCX SBDN SBFI SBFL SBGU SBIV SBLJ SBLN SBLO SBMG SBML SBNF SBNM SBPA SBPF SBPK SBPP SBSM SBTD SBTL SBTR SBUG SBUP

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE				
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)			
SBAA	SBBEYMYX	SBBRZXCP	SBEGYMYX	SBMUYFTH
SBAF	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBGLYMYX	
SBAM	SBBEYMYX	SBBRZXCP	SBEGYMYX	SBMUYFTH
SBAN	SBBRYMYX	SBBRZXCP	SBBSYMYX	
SBAQ	SBBRZXCP	SBBSYMYX	SBGRYMYX	
SBAR	SBBRZXCP	SBREYMYX	SBRFYMYX	
SBAS	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBPAYMYX	
SBAT	SBBRZXCP	SBEGYMYX	SBMUYFTH	
SBAU	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBPAYMYX	
SBAX	SBBSYMYX	SBBRZXCP	SBGRYMYX	
SBBE	EGZZMSAM	KWBCYMYX	MMMXYMYX	MMMXYZYX
	MPZZMAMX	SBBEYMYX	SBBRZXCP	SBEGYMYX
	SBMUYFTH	SLZZMAMX	SMZZMAMX	SOZZMAMX
	SVZZMAMX	SYCJYMYX	TNCCYMYX	
SBBG	EGZZMSAM	KWBCYMYX	SAZZMAMX	SBBRZXCP
	SBCWYMYX	SBPAYMYX		
SBBH	SBBHXTZX	SBBSYMYX	SBBRZXCP	SBGRYMYX
SBBI	SBBIYOYX	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBPAYMYX
SBBQ	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBGLYMYX	
SBBR	EGZZMSAM	KWBCYMYX	MMMXYMYX	MMMXYZYX
	SAZZMAMX	SBBRYMYX	SBBRZXCP	SBBSYMYX
	SCZZMAMX	SGZZMAMX	SLZZMAMX	
SBBT	SBBRZXCP	SBBSYMYX	SBGRYMYX	

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBBU	SBBRZXCP SBBUZZTX SBCWYMYX SBPAYMYX
SBBV	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SMZZMAMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX
SBBW	SBBRYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX
SBBZ	SBBRZXCP SBCWYMYX SBGLYMYX
SBCA	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBCB	SBBRZXCP SBCWYMYX SBGLYMYX
SBCC	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBCD	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBCF	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX SCZZMAMX
SBCG	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBCWYWYX SBPAYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SLZZMAMX TISTYMYX
SBCH	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBCI	SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBCJ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBCM	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBCO	SBBRZXCP SBCWYMYX SBCWYWYX SBPAYMYX
SBCP	SBBRZXCP SBCWYMYX SBECYMYX SBFSYMYX SBGLYMYX SBLBYMYX SBMEYMYX SBMMYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBCR	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX SGZZMAMX SLZZMAMX
SBCT	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX SGZZMAMX SLZZMAMX
SBCV	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBCX	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBCY	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX SBBRYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX SGZZMAMX SLZZMAMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TNCCYMYX
SBCZ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBDN	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBEC	SBBRZXCP SBCWYMYX SBCPYMYX SBFSYMYX SBGLYMYX SBLBYMYX SBMEYMYX SBMMYMYX
SBEG	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SGZZMAMX SLZZMZMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TNCCYMYX
SBEK	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBES	SBBRZXCP SBCWYMYX SBGLYMYX
SBFI	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX
SBFL	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX SGZZMAMX SUZZMAMX
SBFN	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE			
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)		
SBFS	SBBRZXC	SBCWYMYX	SBCPYMYX SBECYMYX SBGLYMYX SBLBYMYX SBMEYMYX SBMMYMYX
SBFU	SBBRZXC	SBBSYMYX	SBGRYMYX
SBFZ	EGZMSAM	KWBCYMYX	SBBRZXC SBREYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SOZZMAMX
SBGL	EGZMSAM	KWBCYMYX	MMXYMYX MMXYZYX SAZZMAMX SBBRZXC SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBKPYMYX SBRJYMYX SBSPYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SLZZMAMX SUZZMAMX
SBGM	SBBRZXC	SBEGYMYX	SBMUYFTH
SBGO	SBBRYMYX	SBBRZXC	SBBSYMYX SBGOZTZ
SBGP	SBBRZXC	SBBSYMYX	SBGRYMYX
SBGR	EGZMSAM	KWBCYMYX	MMXYMYX MMXYZYX MPZZMAMX SAZZMAMX SBBRZXC SBBSYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBGRZTZ SBKPYMYX SBRJYMYX SBSPYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SLZZMAMX SUZZMAMX
SBGU	SBBRZXC	SBCWYMYX	SBPAYMYX
SBGV	SBBRZXC	SBBSYMYX	SBGLYMYX
SBGW	SBBRZXC	SBBSYMYX	SBGRYMYX
SBHT	SBBEYMYX	SBBRZXC	SBEGYMYX SBMUYFTH
SBIC	SBBRZXC	SBEGYMYX	SBMUYFTH
SBIH	SBBRZXC	SBEGYMYX	SBMUYFTH

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE			
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)		
SBIL	SBBRZXCP	SBREYMYX	SBRFYMYX
SBIP	SBBRZXCP	SBBSYMYX	SBGLYMYX
SBIT	SBBRYMYX	SBBRZXCP	SBBSYMYX
SBIZ	SBBEYMYX	SBBRZXCP	SBEGYMYX SBMUYFTH
SBJC	SBBEYMYX	SBBRZXCP	SBEGYMYX SBMUYFTH
SBJF	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBGLYMYX
SBJP	EGZZMSAM	KWBCYMYX	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBJR	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBGLYMYX
SBJU	SBBRZXCP	SBREYMYX	SBRFYMYX
SBJV	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBPAYMYX
SBKG	SBBRZXCP	SBREYMYX	SBRFYMYX
SBKP	EGZZMSAM	KWBCYMYX	MMXYMYX MMXYZYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBBSYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBKPZTZ SBRJYMYX SBSPYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SLZZMAMX SUZZMAMX
SBLB	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBECYMYX SBPCPYMYX SBFSYMYX SBGLYMYX SBMEYMYX SBMMYMYX
SBLE	SBBRZXCP	SBREYMYX	SBRFYMYX
SBLJ	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBPAYMYX
SBLN	SBBRZXCP	SBCWYMYX	SBPAYMYX
SBLO	EGZZMSAM	KWBCYMYX	SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBLOZTZ SBPAYMYX SGZZMAMX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBLP	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBLS	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBMA	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBMC	SBBRYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX
SBMD	SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBME	SBBRZXCP SBCWYMYX SBCPYMYX SBECYMYX SBESYMYX SBFSYMYX SBGLYMYX SBLBYMYX SBMEZTZX SBMMYMYX
SBMG	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBMK	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBML	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBMM	SBBRZXCP SBCWYMYX SBCPYMYX SBECYMYX SBFSYMYX SBGLYMYX SBLBYMYX SBMEYMYX
SBMN	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBMO	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBMQ	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX MPZZMAMX SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SLZZMAMX SMZZMAMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TNCCYMYX
SBMS	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBMT	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBMY	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBNF	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBCWYMYX SBNFZTZX SBPAYMYX
SBNM	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBNT	EGZZMSAM GOOYMYX KWBCYMYX SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX
SBOI	SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBPA	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SUZZMAMX
SBPB	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBPC	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBPF	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBPJ	SBBRYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX
SBPK	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBPL	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBPN	SBBRYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX
SBPP	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX SGZZMAMX
SBPR	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBPS	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBPV	EGZZMSMA KWBCYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SLZZMAMX
SBQV	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBRB	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SLZZMAMX
SBRF	EGZZMSAM GOOYYMYX KWBCYMYX SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX
SBRJ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBKPYMYX SBRJZTZ SBSPYMYX
SBRP	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX SBRPZTZ
SBSC	SBBRZXCP SBCWYMYX SBGLYMYX
SBSJ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX SUZZMAMX
SBSL	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SOZZMAMX
SBSM	SBBRZXCP SBCWYMYX SBCWYWYX SBPAYMYX
SBSN	EGZZMSAM KWBCYMYX MPZZMAMX SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SLZZMAMX SVZZMAMX
SBSP	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBKPYMYX SBRJYMYX
SBSR	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBST	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBSV	EGZZMSAM GOOYYMYX KWBCYMYX SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SUZZMAMX
SBTA	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBTB	SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBTC	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBTD	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBTE	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX SBTEZTZX
SBTF	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBTK	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBTL	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBTR	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBTS	SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBTT	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH SLZZMAMX SPZZMAMX
SBTU	SBBEYMYX SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBUA	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBUF	SBBRZXCP SBREYMYX SBRFYMYX
SBUG	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBUL	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBUP	SBBRZXCP SBCWYMYX SBPAYMYX
SBUR	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo E - Envio de METAR e SPECI.

BANCO OPMET INOPERANTE	
RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBVG	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX
SBVH	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBVT	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGLYMYX SBVTZTZX
SBYA	SBBRZXCP SBEGYMYX SBMUYFTH
SBYS	SBBRZXCP SBBSYMYX SBGRYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo F - Exemplos de Envio de informações meteorológicas nas formas METAR e SPECI.

MENSAGEM CONTENDO UMA ÚNICA INFORMAÇÃO NA FORMA METAR

ZCZC...
 GG SBBRYZYX
 201200 SBFLYMYX
 SABZ24 SBFL 201200
 METAR SBFL 201200Z 13010KT 5000 RA OVC020 20/20 Q1018=

NNNN

MENSAGEM CONTENDO VÁRIAS INFORMAÇÕES NA FORMA METAR

ZCZC...
 GG SBBRYZYX
 201200 SBPAYMYX
 SABZ24 SBPA 201200
 METAR 201200Z
 SBCT 12004KT 3000 +RA SCT026 OVC080 19/19 Q1008 =
 SBFL=
 SBSM=
 SBLO=
 SBUG=

NNNN

MENSAGEM CONTENDO UMA INFORMAÇÃO NA FORMA SPECI

ZCZC...
 GG SBBRYZYX
 201235 SBCRYMYX
 SPBZ24 SBCR 201235
 SPECI SBCR 201235Z 00000KT 1000 +RA OVC070 18/18 Q1007=

NNNN

Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBEG	SBAM SBAT SBCI SBHT SBIZ SBMN SBMY SBOI SBTK SBTU SBUA SBVH	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBBE	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX MPZZMAMX MUHAYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SEZZMAMX SKZZMAMX SLZZMAMX SMZZMAMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TBPBYMYX TNCAYMYX TNCCYMYX
	SBBV	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SLZZMAMX SMZZMAMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX
	SBCJ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBCZ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBEG	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX MPZZMAMX MUHAYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SGZZMAMX SKZZMAMX SLZZMAMX SOZZMAMX SPZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TBPBYMYX TNCAYMYX TNCCYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBEG (CONTINUAÇÃO)	SBMA	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBMQ	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX MPZZMAMX MUHAYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SEZZMAMX SKZZMAMX SLZZMAMX SMZZMAMX SOZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TBPBYMYX TNCA YMYX TNCCYMYX
	SBPV	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SLZZMAMX
	SBRB	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SLZZMAMX
	SBSL	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SOZZMAMX
	SBSN	EGZZMSAM KWBCYMYX MPZZMAMX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SKZZMAMX SLZZMAMX SVZZMAMX TBPBYMYX
	SBTF	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBTT	EGZZMSAM KWBCYMYX MWCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SLZZMAMX SPZZMAMX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBBR	SBAN SBBW SBGO SBPJ	SBBEYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBBR	SBBEYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SBZZMTBR
	SBCY	EGZZMSAM KWBCYMYX MMMXYMYX MMMXYZYX MPZZMAMX MUHAYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SGZZMAMX SKZZMAMX SLZZMAMX SOZZMAMX SPZZMAMX SVZZMAMX SYCJYMYX TBPBYMYX TNCAHYMYX TNCCYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBRF	SBAR SBCV SBIL SBJU SBKG SBLP SBPB SBPL SBPS SBQV	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
	SBFN	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
	SBFZ	EGZZMSAM GOOYMYX KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SOZZMAMX
	SBJP	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
	SBMO	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
	SBNT	EGZZMSAM GOOYMYX GVACYMYX KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SCZZMAMX
	SBRF	EGZZMSAM GMMNYMYX GOOYMYX GVACYMYX KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBRF (CONTINUAÇÃO)	SBSV	DNMMYMYX EGZZMSAM FAJSYMYX FNLUYMYX GLRBYMYX GMMNYMYX GOOYMYX GVACYMYX KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SPZZMAMX SUZZMAMX SVZZMAMX
	SBTE	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBGL	SBAF SBCB SBES SBJF SBJR SBSC SBVT	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBGL	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SBZZMTGL
	SBME	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBCPYMYX SBECYMYX SBEGYMYX SBFSYMYX SBGRYMYX SBLBYMYX SBMEYMYX SBMMYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBRJ	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGRYMYX SBKPYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SBRJYMYX SBSPYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBGR	SBBH SBGW SBMK SBMT SBST SBTA SBUL SBUR SBYS	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBCF	EGZZMSAM GOOYYMYX KWBCYMYX MMXMYMYX MMMXYZYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SLZZMAMX SPZZMAMX
	SBGR	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SBZZMTGR
	SBKP	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SBZZMTKP
	SBRP	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX
	SBSJ	EGZZMSAM KWBCYMYX GOOYYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SUZZMAMX
	SBSP	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBKPYMYX SBPAYMYX SBRFYMYX SBRJYMYX SBSPYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBPA	SBBI SBBU SBCO SBDN SBJV SBSM	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX
	SBBG	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX
	SBCG	EGZZMSAM FAJSYMYX FNLUYMYX KWBCYMYX MPZZMAMX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SLZZMAMX SPZZMAMX TISTYMYX
	SBCR	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SGZZMAMX SLZZMAMX
	SBCT	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SGZZMAMX SLZZMAMX
	SBFI	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SPZZMAMX
	SBFL	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SGZZMAMX SUZZMAMX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo G - Envio de TAF.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBPA (CONTINUAÇÃO)	SBLO	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX
	SBNF	EGZZMSAM KWBCYMYX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX
	SBPA	EGZZMSAM FAJSYMYX FNLUYMYX GFLLYMYX GLRBYMYX GMMNYMYX GOOYYMYX KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SCZZMAMX SGZZMAMX SKZZMAMX SLZZMAMX SPZZMAMX SUZZMAMX SVZZMAMX
	SBPK	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX
	SBPP	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX SGZZMAMX
	SBUG	EGZZMSAM KWBCYMYX SAZZMAMX SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXIM SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo I - Estações Meteorológicas para as quais se confeccionam TAF de 24 horas.

CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)
CMA-1 SBEG	SBBE SBBV SBCZ SBEG SBMN SBMQ SBPV SBRB SBSL SBSN SBTT
CMA-1 SBBR	SBBR SBCY SBGO
CMA-1 SBGL	SBCB SBCP SBGL SBVT
CMA-1 SBGR	SBCF SBGR SBKP SBRP SBSJ SBSP
CMA-1 SBRF	SBFZ SBJP SBMO SBNT SBPB SBPL SBPS SBRF SBSV
CMA-1 SBPA	SBBG SBCG SBCR SBCT SBFI SBFL SBNF SBPA SBPK SBPP SBUG

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo J - Estações Meteorológicas para as quais se confeccionam TAF de 12 horas.

CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)
CMA-1 SBEG	SBAM SBAT SBCI SBCJ SBHT SBIZ SBMA SBMY SBOI SBTf SBTK SBTU SBUA SBVH
CMA-1 SBBR	SBAN SBBW SBPJ
CMA-1 SBGL	SBAF SBES SBJF SBJR SBME SBRJ SBSC
CMA-1 SBGR	SBBH SBGW SBMK SBMT SBST SBTA SBUL SBUR SBYS
CMA-1 SBRF	SBAR SBCV SBFN SBIL SBJU SBKG SBLP SBQV SBTE
CMA-1 SBPA	SBBI SBBU SBCO SBDN SBJV SBLO SBSM

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo K - Envio de SIGMET

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMV SBAZ	FIR AMAZÔNICA	SBZZMWAZ SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR
CMV SBRE	FIR ATLÂNTICO	SBZZMWAO SBZZMWAL SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR
	FIR RECIFE	SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRE SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR
CMV SBBS	FIR BRASÍLIA	SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBS SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR
CMV SBCW	FIR CURITIBA	SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWCW SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR
<p>NOTA 1: Todos os SIGMET relativos a nuvens de cinzas vulcânicas (WV), acrescentar os endereços EGRRYMYX, LOZZMMSS, SBBRZXCP e SBBRYNYX;</p> <p>NOTA 2: Todos os SIGMET relativos a ciclones tropicais (WC), acrescentar os endereços LOZZMMSS e SBBRZXCP;</p> <p>NOTA 3: Todos os SIGMET relativos a cinzas vulcânicas (WV), emitidos pelo CMV SBAZ e CMV SBRE acrescentar o endereço SAZZMAMX (VAAC Buenos Aires).</p>		

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo L - Envio de AIRMET

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMV SBAZ	FIR AMAZÔNICA	GOOYYMYX SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR SKZZMAMX SLZZMAMX SMZZMAMX SOZZMAMX SPZZMAMX SVZZMAMX SYCJMYX
CMV SBBS	FIR BRASÍLIA	FASJYMYX FNLUYMYX SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR SGZZMAMX SLZZMAMX SPZZMAMX
CMV SBCW	FIR CURITIBA	SAZZMAMX SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR SGZZMAMX SLZZMAMX SUZZMAMX
CMV SBRE	FIR RECIFE	GOOYYMYX SBZZMWBE SBZZMWBR SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWMN SBZZMWPA SBZZMWRF SBZZMWRJ SBZZMWRK SBZZMWSP SBZZMWSR

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo N - Envio de Aviso de Aeródromo e Aviso de Cortante do Vento.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBBR	SBAN SBRR SBBW SBCY SBGO SBIT SBMC SBPJ SBPN	SBCGYOYM SBZZMWB SBZZMWBZ SBZZMWSP SBZZMWSR
CMA-1 SBEG	SBAA SBAM SBAT SBBE SBBV SBCC SBCL SBCJ SBCZ SBEG SBEK SBGM SBHT SBIC SBIH SBIZ SBJC SBMA SBMD SBMN SBMQ SBMY SBOI SBPV SBRB SBSL SBSN SBTB SBTF SBTK SBTS SBTT SBTU SBUA SBVH SBYA	SBZZMWBE SBZZMWBZ SBZZMWMN
CMA-1 SBGL	SBAF SBBQ SBBZ SBCB SBCP SBEC SBES SBFS SBFT SBGL SBGV SBIP SBJF SBJR SBLB SBME SBMM SBRJ SBSC SBVT	SBZZMWBZ SBZZMWBZ SBCTYMYX SBPAYMYX SBZZMWRJ SBZZMWRK
CMA-1 SBGR	SBAQ SBAX SBBH SBBT SBCF SBFU SBGP SBGR SBGW SBKP SBLS SBMK SBMT SBPC SBPR SBRP SBSJ SBSP SBSR SBST SBTA SBUL SBUR SBVG SBYS	SBZZMWBZ SBZZMWBZ SBZZMWSP SBZZMWSR
CMA-1 SBPA	SBAS SBAU SBBG SBBI SBBU SBCA SBCD SBCG SBCH SBCM SBCO SBCR SBCT SBCX SBDN SBFI SBFL SBGU SBJV SBLJ SBLN SBLO SBMG SBML SBNF SBNM SBPA SBPF SBPK SBPP SBSM SBTD SBTL SBTR SBUG SBUP	SBZZMWBZ SBZZMWCT SBZZMWPA SBZZMWRJ SBZZMWRK

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo N - Envio de Aviso de Aeródromo e Aviso de Cortante do Vento.

BANCO OPMET INOPERANTE		
CENTRO METEOROLÓGICO RESPONSÁVEL (1)	RELACIONADO COM (2)	ENVIAR PARA (3)
CMA-1 SBRF	SBAR SBCV SBFN SBFZ SBIL SBJP SBJU SBKG SBLE SBLP SBMO SBMS SBNT SBPB SBPL SBPS SBQV SBRF SBSV SBTC SBTE SBUF	SBZZMWBZ SBZZMWRF

Anexo S - Exemplos de envio de informações meteorológicas na forma AIREP e AIREP ESPECIAL.**MENSAGEM CONTENDO UMA INFORMAÇÃO NA FORMA AIREP**

ZCZC...
GG SBBRYZYX
201155 SBBSYMYX
UABZ22 SBBS 181300
ARP PPVJM BAIAN 1136 FL310 SBFL 50 FUEL 0510 MS30
290/50 TURB MOD SCT CU TOP F100=
ARP ... =

NNNN

MENSAGEM CONTENDO UMA INFORMAÇÃO NA FORMA AIREP ESPECIAL

ZCZC...
FF SBBRYZYX
201155 SBBSYMYX
UABZ22 SBBS 181400
ARS PTABC 1930S3936W 1155 F310 SBVT 20 MS30 200/90 ... =

NNNN

Anexo T - Envio de SYNOP.

RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBBV SBEG SBMN SBPV SBRB SBTT SBVH	SBBRZXCP SBBRZXIM SBEGYMYX
SBBE SBCJ SBIH SBIZ SBJC SBMQ SBSL SBSN	SBEGYMYX SBBRZXCP SBBRZXIM SBREYMYX
SBAR SBCV SBFN SBFZ SBIL SBJP SBKG SBLP SBMO SBNT SBPL SBPS SBRF SBSV SBTE	SBBRZXCP SBBRZXIM SBREYMYX SBRFYMYX
SBAN SBAT SBBR SBBW SBCY SBGO SBPJ	SBBRYMYX SBBRZXCP SBBRZXIM SBBSYMYX SBCWYMYX SBGRYMYX SBREYMYX
SBAF SBCP SBGL SBJF SBJR SBME SBRJ SBSC SBVT	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBREYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo T - Envio de SYNOP.

RELACIONADO COM (1)	ENVIAR PARA (2)
SBBH SBCF SBGR SBGW SBKP SBMK SBMT SBRP SBSJ SBSP SBST SBUL SBUR SBYS	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGRYMYX
SBBI SBBU SBCG SBCO SBCR SBCT SBDN SBFI SBFL SBJV SBLO SBNF SBPA SBSM SBUG	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo U - Exemplos de envio de informações meteorológicas na forma SYNOP.**MENSAGEM CONTENDO UMA INFORMAÇÃO NA FORMA SYNOP DAS HORAS
SINÓTICAS PRINCIPAIS (00, 06, 12 E 18)**

ZCZC...
GG SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBREYMYX
201200 SBRJYMYX
SMBZ23 SBRJ 201200
AAXX 20124 83755 31456 60306 10256 20222 40146 53002 71022 85504 333 20248=

NNNN

**MENSAGEM CONTENDO UMA INFORMAÇÃO NA FORMA SYNOP DAS HORAS
SINÓTICAS INTERMEDIÁRIAS (03, 09, 15 E 21)**

ZCZC...
GG SBBRZXCP SBBRZXIM SBREYMYX SBRFYMYX
200300 SBSVYMYX
SIBZ21 SBSV 200300
AAXX 20034 83248 42470 21205 10262 20220 40147 82200 333 59005=

NNNN

Continuação do Anexo V - Envio de TEMP e PILOT

RELACIONADO COM (1)	TIPO DE INFORMAÇÃO		ENVIAR PARA (4)
	TEMP (2)	PILOT (3)	
SBGL	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBREYMYX
SBGW	E	E	SBBRZXCP SBBRZXIM SBBSYMYX SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX
SBLO	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
SBMN	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH
SBMT	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBBSYMYX SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX
SBMQ	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH SBREYMYX
SBMY	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH
SBNT	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBREYMYX SBREYMYX
SBPA	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
SBPV	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH
SBRB	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH
SBSL	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH SBREYMYX
SBSM	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo V - Envio de TEMP e PILOT

RELACIONADO COM (1)	TIPO DE INFORMAÇÃO		ENVIAR PARA
	TEMP (2)	PILOT (3)	(4)
SBSN	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH SBREYMYX
SBTT	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH
SBTS	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBMUYFTH SBREYMYX
SBUG	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBCWYMYX SBGRYMYX SBPAYMYX
SBUL	X	X	SBBRZXCP SBBRZXIM SBBSYMYX SBCWYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX

Legenda: X - PREVISTA
E - EVENTUAL

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo Z – Transmissão de previsões na forma tabular.

BANCO OPMET INOPERANTE			
ÁREA DAS PREVISÕES (1)	TIPOS DAS PREVISÕES (2)	HORÁRIO UTC (3)	ENVIAR PARA (4)
12°N 130°W	TEMPO SIGNIFICATIVO FL100/FL250	0000 0600 1200 1800	SBZZMFBL SBZZMFBS SBZZMFCW SBZZMFMU SBZZMFRE SBZZMFRJ SBZZMFSP
12°N 25°W	VENTO E TEMPERATURA FL050 FL100 FL180	0000 1200	
35°S 25°W	TEMPO SIGNIFICATIVO FL250/FL630	0000 0600 1200 1800	
35°S 130°W	VENTO E TEMPERATURA FL240 FL300 FL340 FL390	0000 1200	

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo AA – Disponibilidade de previsões na REDEMET.

ÁREA DAS PREVISÕES (1)	TIPOS DAS PREVISÕES (2)	VALIDADE UTC (3)	HORÁRIO DISPONÍVEL (4)
12°N / 40°S 10°W / 80°W	TEMPO SIGNIFICATIVO SUP/FL250	0000	1200Z (dia anterior)
		0600	1800Z (dia anterior)
		1200	0000Z (mesmo dia)
		1800	0600Z (mesmo dia)
65°N / 50°S 130°W / 10°W	TEMPO SIGNIFICATIVO FL250/FL630	0000	1200Z (dia anterior)
		0600	1800Z (dia anterior)
		1200	0000Z (mesmo dia)
		1800	0600Z (mesmo dia)
50°N / 40°S 30°E / 120°W	VENTO E TEMPERATURA FL050 FL100 FL180 FL240 FL300 FL340 FL390	0000	0900Z (dia anterior)
		1200	2100Z (dia anterior)
<p>Nota 1: Os órgãos que necessitarem, eventualmente, de cartas não previstas neste anexo, deverão solicitá-las ao CMA-1 correspondente ou ao CNMA.</p> <p>Nota 2: O CNMA deverá ter disponíveis Cartas de Vento e Temperatura dos FL450, FL530 e FL600 e Tempo Significativo até o FL600, para atender a vôos SST.</p>			

Anexo AB – Endereços de grupos – Tabela de distribuição pré-determinada.

GRUPO	DESTINATÁRIOS
SBBRCMAX	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBSYMYX SBCWYMYX SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBMUYFTH SBPAYMYX SBREYMYX SBRFYMYX
SBZZMFAA	SBARYMYX SBBWYMYX SBIHYMYX SBRBYMYX
SBZZMFBL	SBBEZA ZX SBBE ZT ZX SBBLZQ ZX SBCJYMYX SBIZ56YMYX SBJCYMYX SBMQYMYX SBSLYMYX SBSNYMYX
SBZZMFBS	SBANYMYX SBBRYOYM SBBRZAZX SBBRZTZX SBBWYMYX SBCYYMYX SBGOYMYX SBPJYMYX
SBZZMFCW	SBBIYMYX SBBIYOYX SBBUYMYX SBCGYMYX SBCGYOYM SBCOYMYX SBCRYMYX SBCTYMYX SBDNYMYX SBFIYMYX SBFLYMYX SBJVYMYX SBLOYMYX SBNFYMYX SBSMYMYX SBSMYOYM SBUGYMYX
SBZZMFMU	SBATYMYX SBBVYMYX SBIHYMYX SBMNYMYX SBPVYMYX SBRBYMYX SBTTYMYX SBVHYMYX
SBZZMFRE	SBARYMYX SBCVYMYX SBFNYMYX SBFZYMYX SBILYMYX SBJPYMYX SBKGYMYX SBLPYMYX SBMOYMYX SBNTYMYX SBNTYOYM SBPLYMYX SBPSYMYX SBREZTZX SBRFYOYM SBRFZAZX SBSVYMYX SBTEYMYX
SBZZMFRJ	SBAFYMYX SBCPYMYX SBESYMYX SBGLYOYM SBGLZTZX SBJFYMYX SBJRYMYX SBMEYMYX SBRJYMYX SBRJZAZX SBRJZTZX SBSCYMYX SBVTYMYX
SBZZMFSP	SBBHYMYX SBCFYMYX SBGRYOYM SBGRYOYX SBGRZTZX SBGWYMYX SBKPYMYX SBMKYMYX SBMTYMYX SBRPYMYX SBSJYMYX SBSPYMYX SBSPZAZX SBSPZTZX SBSTYMYX SBTAYMYX SBULYMYX SBURYMYX SBYSYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AB – Endereços de grupos – Tabela de distribuição pré-determinada.

GRUPO	DESTINATÁRIOS			
SBZZMTBR	DGAAYMYX FNLUYMYX GOOYYMYX RKSSYMYX SGZZMAMX SVZZMAMX	DNMMYMYX GFLLYMYX KWBCYMYX SAZZMAMX SKZZMAMX	EGZZMSAM GLRBYMYX MMMXYMYX SCZZMAMX SLZZMAMX	FAJSYMYX GMMNYMYX MMMXYZYX SEZZMAMX SPZZMAMX
SBZZMTGL	DGAAYMYX FNLUYMYX GOOYYMYX MMMXYZYX SBRJYMYX SGZZMAMX SUZZMAMX	DNMMYMYX GFLLYMYX GVACYMYX SAZZMAMX SBSPYMYX SKZZMAMX SVZZMAMX	EGZZMSAM GLRBYMYX KWBCYMYX SBGRYMYX SCZZMAMX SLZZMAMX	FAJSYMYX GMMNYMYX MMMXYMYX SBKPYMYX SEZZMAMX SPZZMAMX
SBZZMTGR	DIAPYMYX GLRBYMYX MMMXYZYX SBGLYMYX SCZZMAMX SLZZMAMX	EGZZMSAM GOOYYMYX MPZZMAMX SBKPYMYX SEZZMAMX SPZZMAMX	FAJSYMYX KWBCYMYX MUHAYMYX SBRJYMYX SGZZMAMX SUZZMAMX	FNLUYMYX MMMXYMYX SAZZMAMX SBSPYMYX SKZZMAMX SVZZMAMX
SBZZMTKP	DGAAYMYX FNLUYMYX GOOYYMYX SAZZMAMX SBSPYMYX SKZZMAMX SVZZMAMX	DNMMYMYX GFLLYMYX KWBCYMYX SBGLYMYX SCZZMAMX SLZZMAMX	EGZZMSAM GLRBYMYX MMMXYMYX SBKPYMYX SEZZMAMX SPZZMAMX	FAJSYMYX GMMNYMYX MMMXYZYX SBRJYMYX SGZZMAMX SUZZMAMX
SBZZMWAO	DGAAYMYX GGOVYMYX GVACYMYX MROCYMYX	DNMMYMYX GLRBYMYX MDSYMYX MTPPYMYX	EGZZMSAM GMMNYMYX MKJPYMYX MUHAYMYX	FAJSYMYX GOOYYMYX MPZZMAMX SAZZMAMX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AB – Endereços de grupos – Tabela de distribuição pré-determinada.

GRUPO	DESTINATÁRIOS			
SBZZMWAL	SBREZQZX SGZZMAMX SOZZMAMX SYCJYMYX	SBREZRZX SKZZMAMX SPZZMAMX TNCCYMYX	SCZZMAMX SLZZMAMX SUZZMAMX TJSJYMYX	SEZZMAMX SMZZMAMX SVZZMAMX TTPPYMYX
SBZZMWAZ	EGZZMSAM MTPPYMYX SGZZMAMX SOZZMAMX SYCJYMYX	MDSDYMYX MUHAYMYX SKZZMAMX SPZZMAMX TJSJYMYX	MKJPYMYX SCZZMAMX SLZZMAMX SUZZMAMX TNCCYMYX	MPZZMAMX SEZZMAMX SMZZMAMX SVZZMAMX TTPPYMYX
SBZZMWBE	SBAAYMYX SBBLZQZX SBHTYMYX SBMDYMYX SBSNYMYX	SBAMYMYX SBBLZRZX SBIZYMYX SBMQYMYX SBTBYMYX	SBBEZAZX SBCIYMYX SBJCYMYX SBOIYMYX SBTSYMYX	SBBEZZX SBCJYMYX SBMAYMYX SBSLYMYX SBTUYYMYX
SBZZMWBR	SBANYMYX SBBSZQZX SBGOYMYX SBPNYMYX	SBBRYOYM SBBSZRZX SBGVYMYX SBVTYMYX	SBBRZAZX SBBWYMYX SBIPYMYX	SBBRZTZX SBCYYMYX SBPJYMYX
SBZZMWBS	EGZZMSAM MPTOYMYX SEZZMAMX SPZZMAMX	FAJSYMYX MROCYMYX SGZZMAMX SUZZMAMX	GOOYYMYX SAZZMAMX SKZZMAMX SVZZMAMX	MDSDYMYX SCZZMAMX SLZZMAMX TJSJYMYX
SBZZMWBZ	KWBCYMYX SBCWYMYX SBGRYMYX SBRFYMYX	SBBEYMYX SBCWYWYX SBMUYFTH	SBBRYMYX SBEGYMYX SBPAYMYX	SBBSYMYX SBGLYMYX SBREYMYX
SBZZMWCT	SBBGYMYX SBCGYMYX SBCRYMYX SBDNYMYX SBLOYMYX SBSMYMYX	SBBIYMYX SBCGYOYM SBCTYMYX SBIYMYX SBNFYMYX SBSMYOYM	SBBIYOYX SBCGYOYX SBCWZQZX SBFLYMYX SBPKYMYX SBUGYMYX	SBBUYMYX SBCOYMYX SBCWZRZX SBJVYMYX SBPPYMYX SBUPYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AB – Endereços de grupos – Tabela de distribuição pré-determinada.

GRUPO	DESTINATÁRIOS			
SBZZMWCW	EGZZMSAM SGZZMAMX SPZZMAMX	FAJSYMYX SKZZMAMX SUZZMAMX	SAZZMAMX SLZZMAMX SVZZMAMX	SCZZMAMX SMZZMAMX
SBZZMWMN	SBATYMYX SBGMYYMYX SBMUZQZX SBRBYMYX SBUAYMYX	SBBVYMYX SBICYMYX SBMUZRZX SBTFYMYX SBVHYMYX	SBCZYMYX SBIHYMYX SBMYMYX SBTKYMYX SBYAYMYX	SBEKYMYX SBMNYMYX SBPVYMYX SBTTYMYX
SBZZMWPA	SBASYMYX SBCHYMYX SBLJYMYX SBNMYMYX SBTLYMYX	SBAUYMYX SBCMYMYX SBLNYMYX SBPARSLY SBTRYSYX	SBCAYMYX SBCXYMYX SBMGYMYX SBPFYMYX	SBCDYSYX SBGUYSYX SBMLYMYX SBTDYMYX
SBZZMWRE	DGAAYMYX GLRBYMYX SGZZMAMX	DNMMYMYX GMMNYMYX SMZZMAMX	EGZZMSAM GOOYYMYX SOZZMAMX	GGOVYMYX GVACYMYX SUZZMAMX
SBZZMWRF	SBARYMYX SBILYMYX SBLEYSYX SBNTYMYX SBPSYMYX SBRFZTZX SBTCYSYX	SBCVYMYX SBJPYMYX SBLPYMYX SBNTYOYM SBQVYMYX SBRFYOYM SBTEYMYX	SBFNMYX SBJUYMYX SBMOYMYX SBPBYMYX SBREZQZX SBRFZAZX SBUFYMYX	SBFZYMYX SBKGYMYX SBMSYMYX SBPLYMYX SBREZRZX SBSVYMYX
SBZZMWRJ	SBAFYMYX SBGLYOYX SBMEYMYX SBSCYMYX	SBBQYMYX SBGLZTZX SBRJYMYX	SBCPYMYX SBJFYMYX SBRJZAZX	SBGLYOYM SBJRYMYX SBRJZTZX
SBZZMWRK	SBBZYMYX SBFSYMYX	SBCBYMYX SBLBYMYX	SBECYMYX SBMMYMYX	SBESYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AB – Endereços de grupos – Tabela de distribuição pré-determinada.

GRUPO	DESTINATÁRIOS
SBZZMWSP	SBBHYMYX SBCFYMYX SBFLYMYX SBGRYOYM SBGRYOYX SBGRZTZX SBGWYMYX SBKPYMYX SBLSYMYX SBMKYMYX SBMTYMYX SBPCYMYX SBPRYMYX SBRPYMYX SBSJYMYX SBSPYMYX SBSPZAZX SBSPZTZX SBSTYMYX SBULYMYX SBURYMYX SBYSYMYX
SBZZMWSR	SBAQYMYX SBAXYMYX SBBTYMYX SBFUYMYX SBGPYSYX SBSRYMYX SBTAYMYX SBVGYMYX
SBZZVAAC	SBBEYMYX SBBRYMYX SBBRZXCP SBBSYMYX SBCWYMYX SBEGYMYX SBGLYMYX SBGRYMYX SBMUYFTH SBPAYMYX SBREYMYX SBRFYMYX

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo AC – Tabela de mensagens de erro do Banco OPMET.

NÚMERO (1)	TEXTO DA MENSAGEM (2)	SIGNIFICADO (3)
1	MSG MET ILLEGAL (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) (nome do código) (indicador de localidade) UNKNOWN OR OMITTED=	Localidade inválida ou omitida (atualização coletiva)
2	MSG MET ILLEGAL (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) (nome do código) (indicador de localidade) OMITTED SIGN OF EQUAL=	Omissão de sinal de igual no final da informação (atualização coletiva)
3	MSG MET (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) (nome do código) (indicador de localidade) ILLEGAL TIME OR OMITTED=	Indicador de horário inválido ou omitido
4	MSG MET (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) (nome do código) (indicador de localidade) ILLEGAL UNACCEPTABLE SIZE=	Superação de limite máximo para comprimento de mensagem (atualização coletiva)
5	MSG MET (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) METAR (indicador de localidade) ILLEGAL TIME OR OMITTED=	Informação METAR fora do horário previsto de envio (atualização coletiva)
6	MSG MET (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) SPECI (indicador de localidade) ILLEGAL TIME OR OMITTED=	Informação SPECI (internacional) com indicador de horário inválido ou omitido (atualização coletiva)
7	MSG MET (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) TAF (indicador de localidade) ILLEGAL TIME OR OMITTED=	Informação TAF com indicador de horário inválido ou omitido (atualização coletiva)
8	MSG MET (data-hora da mensagem do assinante) (endereço do assinante) (indicador(es) de localidade(s)) FA REPORT NOT RECEIVED DURING PAST 12 HOURS=	Término de validade para ÁREA FCST (AREA FCST ausente a mais de 12 horas)

Continuação do Anexo AC – Tabela de mensagens de erro do Banco OPMET.

NÚMERO (1)	TEXTO DA MENSAGEM (2)	SIGNIFICADO (3)
25	RQM/OMITTED END OF MSG=	Omitido sinal de fim de mensagem
26	RQM/OMITTED SIGN OF RQM=	Omitido a palavra "RQM"
27	RQM/SP NO AUTHORIZED REQUEST=	Não aceita solicitação de SPECI
28	THE MESSAGE CONTINUE=	Mensagem resposta ultrapassa o comprimento máximo de caracteres, e segue mensagem de complemento
29	UNRECOGNIZABLE RQM LINE=	Solicitação de informação sem designador de dados MET e/ou indicador de localidade
30	UNRECOGNIZABLE RQM LINE=	Truncamento ou erro

Anexo AD – METAR, SPECI e TAF do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

LOCAL (01)	NOME (02)	SA SP (03)	FT (04)
SBAA	CONCEIÇÃO DO ARAGUIA / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA	X	
SBAF	RIO DE JANEIRO / CAMPO DÉLIO JARDIM DE MATTOS (AFONSOS), RJ	X	X
SBAM	AMAPÁ / AMAPÁ, AP	X	X
SBAN	ANÁPOLIS / BASE AÉREA, GO	X	X
SBAQ	ARARAQUARA / ARARAQUARA, SP	X	
SBAR	ARACAJU / SANTA MARIA, SE	X	X
SBAS	ASSIS / ASSIS, SP	X	
SBAT	ALTA FLORESTA / ALTA FLORESTA, MT	X	X
SBAU	ARAÇATUBA / ARAÇATUBA, SP	X	
SBAX	ARAXÁ / ARAXÁ, MG	X	
SBBE	BELÉM / VAL DE CÃES, PA	X	X
SBBG	BAGÉ / COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER,RS	X	X
SBBH	BELO HORIZONTE / PAMPULHA – CARLOS DUMOND DE ANDRADE, MG	X	X
SBBI	CURITIBA / BACACHERI, PR	X	X
SBBQ	BARBACENA / MAJOR BRIGADEIRO DOORGAL BORGES, MG	X	
SBBR	BRASÍLIA / PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, DF	X	X
SBBT	BARRETOS / CHAFEI AMSEI, SP	X	
SBBU	BAURU / BAURU, SP	X	X
SBBV	BOA VISTA / BOA VISTA, RR	X	X
SBBW	BARRA DO GARÇAS / BARRA DO GARÇAS, MT	X	X
SBBZ	CABO FRIO / UMBERTO MODIANO, RJ	X	
SBCA	CASCAVEL / CASCAVEL, PR	X	
SBCB	CABO FRIO / CABO FRIO, RJ	X	X
SBCC	NOVO PROGRESSO / CACHIMBO, PA	X	
SBCD	CAÇADOR / CAÇADOR, SC	X	
SBCF	BELO HORIZONTE / TACREDO NEVES (CONFINS), MG	X	X
SBCG	CAMPO GRANDE / CAMPO GRANDE, MS	X	X
SBCH	CHAPECÓ / CHAPECÓ, SC	X	
SBCI	CAROLINA / BRIGADEIRO LYSIAS AUGUSTO RODRIGUES, MA	X	X
SBCJ	PARAUPEBAS / CARAJÁS, PA	X	X
SBCM	FORQUILHINHA / FORQUILHINHA – CRICIÚMA, SC	X	
SBCO	PORTO ALEGRE / CANOAS, RS	X	X

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AD – METAR, SPECI e TAF do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

LOCAL (01)	NOME (02)	SA SP (03)	FT (04)
SBCP	CAMPOS DOS GOITACAZES / BARTOLOMEU LISANDRO, RJ	X	X
SBCR	CORUMBÁ / CORUMBÁ, MS	X	X
SBCT	CURITIBA / AFONSO PENA, PR	X	X
SBCV	CARAVELAS / CARAVELAS, BA	X	X
SBCX	CAXIAS DO SUL / CAMPO DOS BUGRES, RS	X	
SBCY	CUIABÁ / MARECHAL RONDON, MT	X	X
SBCZ	CRUZEIRO DO SUL / CRUZEIRO DO SUL, AC	X	X
SBDN	PRESIDENTE PRUDENTE / PRESIDENTE PRUDENTE, SP	X	X
SBEC	MACAÉ / PLATAFORMA P-15 (ENCHOVA), RJ	X	
SBEG	MANAUS / EDUARDO GOMES, AM	X	X
SBEK	JACAREACANGA / JACAREACANGA, PA	X	
SBES	SÃO PEDRO DA ALDEIA / SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ	X	X
SBFI	FOZ DO IGUAÇU / CATARATAS, PR	X	X
SBFL	FLORIANÓPOLIS / HERCÍLIO LUZ, SC	X	X
SBFN	FERNANDO DE NORONHA / FERNANDO DE NORONHA, PE	X	X
SBFS	CAMPOS DOS GOITACAZES / HELPN SÃO TOMÉ, RJ	X	
SBFU	SÃO JOSÉ DA BARRA / FURNAS, MG	X	
SBFZ	FORTALEZA / PINTO MARTINS, CE	X	X
SBGL	RIO DE JANEIRO / GALEÃO – ANTÔNIO CARLOS JOBIM, RJ	X	X
SBGM	GUAJARÁ-MIRIM / GUAJARÁ-MIRIM, RO	X	
SBGO	GOIÂNIA / SANTA GENOVEVA, GO	X	X
SBGP	GAVIÃO PEIXOTO / EMBRAER – UNIDADE GAVIÃO PEIXOTO, SP	X	
SBGR	SÃO PAULO / GUARULHOS – GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, SP	X	X
SBGU	GUARAPUAVA / TANCREDO THOMAS DE FARIAS, PR	X	
SBGV	GOVERNADOR VALADARES / GOVERNADOR VALADARES, MG	X	
SBGW	GUARATINGUETÁ / GUARATINGUETÁ, SP	X	X
SBHT	ALTAMIRA / ALTAMIRA, PA	X	X
SBIC	ITACOATIARA / ITACOATIARA, AM	X	
SBIH	ITAITUBA / ITAITUBA, PA	X	
SBIL	ILHÉUS / BAHIA – JORGE AMADO, BA	X	X

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AD – METAR, SPECI e TAF do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

LOCAL (01)	NOME (02)	SA SP (03)	FT (04)
SBIP	SANTANA DO PARAÍSO / USIMINAS, MG	X	
SBIT	ITUMBIARA / HIDROELÉTRICA, MG	X	
SBIZ	IMPERATRIZ / PREFEITO RENATO MOREIRA, MA	X	X
SBJF	JUIZ DE FORA / FRANCISCO DE ASSIS, MG	X	X
SBJP	JOÃO PESSOA / PRESIDENTE CASTRO PINTO, PB	X	X
SBJR	RIO DE JANEIRO / JACAREPAGUÁ, RJ	X	X
SBJU	JUAZEIRO DO NORTE / ORLANDO BEZERRA DE MENEZES, CE	X	X
SBJV	JOINVILLE / LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, SC	X	X
SBKG	CAMPINA GRANDE / JOÃO SUASSUNA, PB	X	X
SBKP	CAMPINAS / VIRACOPOS, SP	X	X
SBLB	MACAÉ / PLATAFORMA P-25 (ALBACORA)	X	
SBLE	LENÇÓIS / CHAPADA DIAMANTINA	X	
SBLJ	LAGES / LAGES, SC	X	
SBLN	LINS / LINS, SP	X	
SBLO	LONDRINA / LONDRINA, PR	X	X
SBLP	BOM JESUS DA LAPA / BOM JESUS DA LAPA, BA	X	X
SBLS	LAGOA SANTA / LAGOA SANTA, MG	X	
SBMA	MARABÁ / MARABÁ, PA	X	X
SBMC	MINAÇU / MINAÇU, GO	X	
SBMD	ALMERIM / MONTE DOURADO, PA	X	
SBME	MACAÉ / MACAÉ, RJ	X	X
SBMG	MARINGÁ / REGIONAL DE MARINGÁ – SÍLVIO NAME JÚNIOR, PR	X	
SBMK	MONTES CLAROS / MÁRIO RIBEIRO, MG	X	X
SBML	MARÍLIA / MARÍLIA, SP	X	
SBMM	MACAÉ / PLATAFORMA P-20 (MARLIM), RJ	X	
SBMN	MANAUS / PONTA PELADA, AM	X	X
SBMO	MACEIÓ / ZUMBI DOS PALMARES, AL	X	X
SBMQ	MACAPÁ / MACAPÁ, AP	X	X
SBMS	MOSSORÓ / DIX-SEPT ROSADO, RN	X	
SBMT	SÃO PAULO / MARTE, SP	X	X
SBMY	MANICORÉ / MANICORÉ, AM	X	X
SBNF	NAVEGANTES / MINISTRO VICTOR KONDER, SC	X	X
SBNM	SANTO ÂNGELO / SANTO ÂNGELO, RS	X	
SBNT	NATAL / AUGUSTO SEVERO, RN	X	X
SBOI	OIAPOQUE / OIAPOQUE, AP	X	X

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AD – METAR, SPECI e TAF do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

LOCAL	NOME	SA SP	FT
(01)	(02)	(03)	(04)
SBPA	PORTO ALEGRE / SALGADO FILHO, RS	X	X
SBPB	PARNAÍBA / PREFEITO DR JOÃO SILVA FILHO, PI	X	X
SBPC	POÇOS DE CALDAS / POÇOS DE CALDAS, MG	X	
SBPF	PASSO FUNDO / LAURO KURTZ, RS	X	
SBPJ	PALMAS / BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES, TO	X	X
SBPK	PELOTAS / PELOTAS, RS	X	X
SBPL	PETROLINA / SENADOR NILO COELHO, PE	X	X
SBPN	PORTO NACIONAL / PORTO NACIONAL, TO	X	
SBPP	PONTA PORÃ / PONTA PORÃ, MS	X	X
SBPR	BELO HORIZONTE / CARLOS PRATES, MG	X	
SBPS	PORTO SEGURO / PORTO SEGURO, BA	X	X
SBPV	PORTO VELHO / GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RO	X	X
SBQV	VITÓRIA DA CONQUISTA / VITÓRIA DA CONQUISTA, BA	X	X
SBRB	RIO BRANCO / PRESIDENTE MÉDICI, AC	X	X
SBRF	RECIFE / GUARARAPES – GILBERTO FREYRE, PE	X	X
SBRJ	RIO DE JANEIRO / SANTOS DUMONT, RJ	X	X
SBRP	RIBEIRÃO PRETO / LEITE LOPES, SP	X	X
SBSC	RIO DE JANEIRO / SANTA CRUZ, RJ	X	X
SBSJ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / PROFESSOR URBANO ERNESTO STUMPF, SP	X	X
SBSL	SÃO LUÍS / MARECHAL CUNHA MACHADO, MA	X	X
SBSM	SANTA MARIA / SANTA MARIA, RS	X	X
SBSN	SANTARÉM / SANTARÉM, PA	X	X
SBSP	SÃO PAULO / CONGONHAS, SP	X	X
SBSR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP	X	
SBST	GUARUJÁ / BASE AÉREA (SANTOS), SP	X	X
SBSV	SALVADOR / DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA	X	X
SBTA	TAUBATÉ / BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ, SP	X	X
SBTB	ORIXIMINÁ / TROMBETAS, PA	X	
SBTC	UNA / HOTEL TRANSAMÉRICA, BA	X	
SBTD	TOLEDO / TOLEDO, PR	X	
SBTE	TERESINA / SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, PI	X	X
SBTF	TEFÉ / TEFÉ, AM	X	X
SBTK	TARAUACÁ / TARAUACÁ, AC	X	X
SBTL	TELÊMACO BORBA / TELÊMACO BORBA, PR	X	

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Continuação do Anexo AD – METAR, SPECI e TAF do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

LOCAL (01)	NOME (02)	SA SP (03)	FT (04)
SBTR	TORRES / TORRES, RS	X	
SBTS	ÓBIDOS / TIRIÓS, PA	X	
SBTT	TABATINGA / TABATINGA, AM	X	X
SBTU	TUCURUÍ / TUCURUÍ, PA	X	X
SBUA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM	X	X
SBUF	PAULO AFONSO / PAULO AFONSO, BA	X	
SBUG	URUGUAIANA / RUBEM BERTA, RS	X	X
SBUL	UBERLÂNDIA / TEN. CEL AV. CÉSAR BOMBONATO, MG	X	X
SBUP	CASTILHO / URUBUPUNGÁ, SP	X	
SBUR	UBERABA / UBERABA, MG	X	X
SBVG	VARGINHA / MAJOR BRIGADEIRO TROMPOWSKY, MG	X	
SBVH	VILHENA / VILHENA, RO	X	X
SBVT	VITÓRIA / GOIABEIRAS, ES	X	X
SBYA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / IAUARETÊ, AM	X	
SBYS	PIRAÇUNUNGA / CAMPO FONTENELLE, SP	X	X

Anexo AE – AIRMET, SIGMET e GAMET do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

FIR (01)	NOME (02)	CENTRO MET. (03)	WA (04)	WC (05)	WS (06)	WV (07)	FA (08)
SBAO	ATLÂNTICO / FIR	SBRE		X	X	X	
SBAZ	AMAZÔNICA / FIR	SBAZ	X	X	X	X	
		SBEG					X
SBBS	BRASILIA / FIR	SBBR					X
		SBBS	X	X	X	X	
		SBGR					X
SBCW	CURITIBA / FIR	SBCW	X	X	X	X	
		SBGL					X
		SBPA					X
SBRE	RECIFE / FIR	SBRE	X	X	X	X	
		SBRF					X

(NR) – Portaria nº 33/DECEA, de 13 de setembro de 2007.

Anexo AF – AVISOS e AIREP do Brasil disponíveis no Banco OPMET.

FIR (01)	NOME (02)	WO (03)	UA (04)
SBAO	ATLÂNTICO / FIR		X
SBAZ	AMAZÔNICA / FIR		X
SBBR	BRASÍLIA / PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, DF	X	
SBBS	BRASILIA / FIR		X
SBCW	CURITIBA / FIR		X
SBEG	MANAUS / EDUARDO GOMES, AM	X	
SBGL	RIO DE JANEIRO / GALEÃO – ANTÔNIO CARLOS JOBIM, RJ	X	
SBGR	SÃO PAULO / GUARULHOS – GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, SP	X	
SBPA	PORTO ALEGRE / SALGADO FILHO, PA	X	
SBRE	RECIFE / FIR		X
SBRF	RECIFE / GUARARAPES – GILBERTO FREIRE, PE	X	